

EDITAL DE N° 03/2021 – Gabinete do Prefeito.

Aquisição de peças artesanais
para promoção das artes plásticas e
visuais em Matões do Norte- MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, por intermédio da COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, com o compromisso de valorizar, salvaguardar e divulgar a cultura local, e como forma de fomentar a produção artesanal especialmente nesse período de crise em decorrência da pandemia mundial causada pelo Corona vírus, resolve adquirir peças artesanais para montar uma exposição temática do município, regidas por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos e artistas plásticos, com suas respectivas produções com temas voltados ao município, para compor a exposição temática do município.

1.2 Os artesãos selecionados fornecerão as peças artesanais que passarão a compor o acervo da a serem utilizadas em exposição permanente, itinerante, virtual ou presencial em eventos e afins. COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,

1.3 Ficará sobre a responsabilidade da COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, a recepção das peças, acondicionamento, estoque e controle do estoque, sendo o artesão obrigado a repor e/ou corrigir defeitos observados na entrega do produto.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão disponibilizadas por este edital a aquisição de peças nas seguintes tipologias e quantidades:

1 – 100 peças de bordado de aplicação, pano de prato, etc.

No valor de 60.00 (sessenta reais) cada.

2 – 100 peças de produtos artesanais na técnica reutilização/reciclagem. 60 reais

No valor de R\$ 60.00 (sessenta reais) cada.

3 – 100 peças de produtos artesanais feito com coco Babaçu ou outros tipos de palmeiras, palha ou material natural. No valor de R\$ 90.00 (noventa reais) cada.

4 – 100 Peças artesanais confeccionadas em E.V.A, isopor, plástico, TNT, biscuit ou similares. 70 reais

No valor de R\$ 70.00 (setenta reais) cada.

5 – 100 peças de produtos confeccionados em tecido.

No valor de R\$ 50.00 (cinquenta reais) cada.

6 – 100 peças de produtos de decoração com tema natalino.

No valor de R\$ 60.00 (seiscentos reais) cada.

7 – 100 peças ou kits confeccionadas em crochê, barbante ou similares.

No valor de R\$ 100.00 (cem reais) cada.

8 – 100 peças tipo acessórios confeccionados em miçangas, sementes, crochê, tecido etc. Ex. pulseiras, tiaras, sandálias, brincos, colares etc.

No valor de R\$ 30.00 (trinta reais) cada.

Valor total deste edital: 52.000,00

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção:

I – Artesão que:

a) Seja maior de 18 anos;

b) Esteja cadastrado na Coordenação de Cultura ou de mulheres do Município ou Sistema de Informações Cadastrais do Município.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

4.2. DA DOCUMENTAÇÃO DA PESSOA FÍSICA

4.2.1. Formulário de Inscrição;

4.2.2. Cópia do RG e CPF do proponente;

4.2.3. Comprovante de residência emitido há, no máximo, 3 meses que comprove que o profissional reside no Município atualmente;

4.2.4. Portfólio, contendo fotos individuais das peças;

4.2.6. EXTRATO DE CONTA CORRENTE BANCÁRIA DO PROPONENTE

informando: Nome do Banco, Número da agência bancária com dígito, Número da conta

corrente com dígito, nome completo do favorecido, Município no qual a agência está localizada e Endereço da Agência;

4.2.6.1. A conta bancária deve estar ativa;

4.2.6.2 Prova de não inscrição do proponente no CMI – Cadastro Municipal de Inadimplentes.

4.2.7 As inscrições poderão ser realizadas somente de forma Presencial, na SEDE DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, localizada na Praça de eventos.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Após o período de inscrições terá início o processo de seleção, que será realizado pelo Comitê Gestor da lei Aldir Blanc, que ficará encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios:

ITEM DE AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO PESO

1. Referência à cultura popular local (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região). Pontuação 0,5 a 12,5

2. Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos). Pontuação 0,5 a 12,5

3. Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor). Pontuação 0,5 a 12,5

4. Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado) Pontuação 0,5 a 12,5

5. Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno). Pontuação 0,5 a 12,5

6. Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora). Pontuação 0,5 a 12,5

7. Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável). Pontuação 0,5 a 12,5

8 Matéria prima e qualidade do acabamento. Pontuação 0,5 a 12,5

1 TOTAL 100 pontos

Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que obtiverem nota menor ou igual a 30 pontos.

5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção composta pelo comitê gestor da Lei Aldir Blanc, poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.3 No dia 20/ 10/2021 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

5.4 Os participantes poderão apresentar recursos no período de 21 a 22/10/2021, por meio do formulário anexo V deste edital.

5.5 No dia 28 /10 será divulgada a lista definitiva contendo os nomes dos selecionados, por ordem de classificação.

5.6 Em caso de empate obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

5.6.1 Para o artesão individual:

- a) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).
- b) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 4);

5.7 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

5.8 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de MATOES DO NORTE - MA e no mural da COORDENAÇÃO DE CULTURA.

5 – DOS PRAZOS PARA RECURSOS

5.1. Qualquer candidato devidamente inscrito é parte legítima para protocolar recursos ao presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto ao Comitê Gestor da lei até 02 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados, devendo a Comissão julgar e responder os mesmos até 03 (três) dias úteis.

6. DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

- a) Entregar os produtos selecionados na quantidade e prazos indicados neste edital e de acordo com as fotos dos produtos anexadas na inscrição;
- b) Entregar produtos sem defeitos ou com falhas em sua estrutura;

7. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A vigência do processo seletivo é de 90 dias, a partir da publicação deste Edital.

8. CRONOGRAMA

- a) Inscrições 04/10/2021 a 13/10/2021
- b) Análise 14/10/2021 a 19/10/2021.
- c) Resultado Parcial: 20 de outubro de 2021
- d) Recursos: 21 e 22 de outubro de 2021
- e) Análise dos Recursos 26 e 27 de outubro de 2021
- f) Resultado final: 28 de outubro de 2021

8. DO DIREITO DE USO DE IMAGEM

8.1. Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE por período indeterminado.

8.2. Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão on-line, em rede pública de TV e rádio, e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado

8.3. Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE a compartilhar as produções artísticas nas páginas oficiais e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor conforme lei 9.610/98. entrega do material

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Todas as peças devem estar de acordo com a Base Conceitual do Artesanato no que se refere á produção com matérias prima, tipologia e técnica utilizada;

9.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

9.3 As peças entregues por artesão deverão vir acompanhadas com autorização do uso de imagens anexas neste edital;

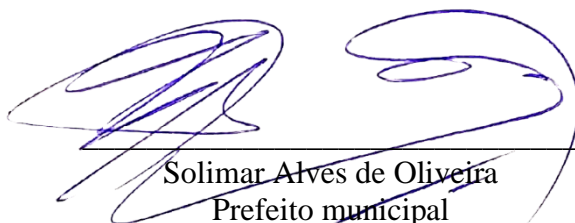
9.4 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pelo Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc.

9.5 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

Marlene Serra Coelho
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ranielson de Sousa Portela
Coordenador Municipal de Cultura

Matões do Norte – MA, 01 de outubro de 2021.



Solimar Alves de Oliveira
Prefeito municipal



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME _____
Telefone: _____ Celular/WhatsApp: _____
Endereço _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____ Nº do Cadastro Municipal de Cultura: _____
Nº do Artesão: _____ Validade: _____
RG: _____ CPF: _____
E-mail: _____
Associado ou Cooperado () Sim () Não CNPJ: _____
Nome _____ da _____ Associação _____ ou
Cooperativa: _____

1) Descreva o produto, a matéria-prima principal e a técnica utilizada na sua confecção.

Valor individual do produto: R\$

2) Informações Complementares

2.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do município? () Sim Quais? _____ () não

2.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção

A) beneficiários diretos: _____ B) beneficiários indiretos: _____

2.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

() Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Casa do Artesão () Outros

2.4 O seu produto possui etiqueta própria? () sim () não

2.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem personalizada? () sim () não

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,
portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____,
residente no endereço _____, na cidade
de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria
_____ divulgue, exibam público e reproduzam nas peças gráficas
ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº 003, referente à
aquisição assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para
divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria _____, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Matões do Norte,/.....2021.

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)
(Número do registro civil/RG)

ANEXO III

CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO DA PESSOA FÍSICA REPRESENTANTE DE COLETIVO ENTREGUE

Nº	DOCUMENTO	
1	Formulário de Inscrição;	
2	Cópia do RG e CPF do proponente;	
3		
4	Comprovante de residência emitido há, no máximo, 3 meses que comprove que o profissional reside no Município atualmente;	
5	Portfólio	
7	EXTRATO DE CONTA CORRENTE BANCÁRIA DO PROPONENTE informando: Nome do Banco, Número da agência bancária com dígito, Número da conta corrente com dígito, nome completo do favorecido, Município no qual a agência está localizada e Endereço da Agência;	
8	Prova de não inscrição do proponente no CMI – Cadastro Municipal de Inadimplentes.	

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Assinatura

RG: _____



ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

Este documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido quanto à revisão de sua colocação na etapa única de Habilitação da Inscrição, Avaliação e Seleção da Proposta.

Nome do Proponente:
Nome do projeto:
Telefone de contato:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

--

_____ - MA, ____ de _____ de 2021.

Nome e Assinatura

